

Recebido em
09/01/2020.
João Mello
SBP - Presidência

Recife, 09 de janeiro de 2020.

Of. Adm. 01/2020

Excelentíssimo Senhor Ministro Dias Toffoli

Presidente do Supremo Tribunal Federal

O Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal em Pernambuco – SINTRAJUF-PE, através de seu representante legal que este assina, por ocasião da visita de Vossa Excelência aos Tribunais de nosso estado, vem respeitosamente requerer atenção e providências do Supremo Tribunal Federal para as matérias seguintes, sem prejuízo de outras, que expressam as preocupações e reivindicações mais urgentes da categoria em face do cenário de deslegitimação dos serviços e dos servidores públicos e de ameaças à Democracia:

1. Comissão de Carreira

Reiteramos a demanda apresentada pela nossa representação nacional, exercida pela Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União – FENAJUFE, de instalação, com urgência, de uma Comissão Permanente de Carreira. Questões de transcendental relevância para os servidores e para o Judiciário aguardam a abertura de espaço institucional de discussão e encaminhamento concreto.

Pautas como a alteração da escolaridade para ingresso no cargo de Técnico Judiciário, já avaliada em comissão interdisciplinar anterior e pendente de deliberação da Corte e encaminhamento ao Congresso Nacional, estão represadas.

Mencionamos ainda questões como reenquadramento dos Artífices e Agentes de Portaria e acumulação da GAS com função comissionada e sua percepção na aposentadoria para Agentes de Segurança e questões afetas aos cargos de Analista Judiciário, com aprimoramento dos contornos das atribuições, e ao cargo de Oficial de Justiça, que enfrentam problemas de segurança na execução das atividades e déficits de indenizações pertinentes à rotina de trabalho.

Impõe-se estabelecer interlocução acerca da necessidade de adoção ou ampliação de políticas de qualificação, de equidade, de preservação da saúde e remuneratória para valorização da carreira e, em consequência, dos serviços judiciais.

Assim, solicitamos a V. Exa. a implementação de todas as providências para a pronta instalação da Comissão de Carreira com participação da FENAJUFE.

2. Confisco e outras inconstitucionalidades da reforma da previdência

Dentre as modificações introduzidas pela Emenda Constitucional 103/2019, que impôs uma reforma extremamente regressiva às regras e direitos previdenciários, a previsão de uma contribuição extraordinária para ativos, aposentados e pensionistas, na hipótese indefinida de déficit atuarial do regime próprio, para além da elevação agressiva de alíquotas, configura uma situação de confisco.

Registramos que a “reforma”, que afetou tão drasticamente o acesso à aposentadoria e o valor dos benefícios, teve seus pressupostos seriamente contestados por economistas e institutos de pesquisa, a exemplo da Universidade de Campinas (Unicamp) que apontou equívocos graves nos cálculos do governo.

Vários pontos daquela emenda à Carta Magna são objeto de ações diretas de inconstitucionalidade no Supremo (ADIs 6254, 6255, 6256 e 6258 e outras). Solicitamos de Vossa Excelência providências no sentido de viabilizar um pronunciamento em tempo hábil e sensível à manutenção de direitos coetâneos com o projeto de estado de bem-estar plasmado na Constituição de 1988.

3. Emenda Constitucional n.º 95

O chamado “novo regime fiscal”, que impôs um congelamento às despesas públicas pelo prazo inaudito de duas décadas, vem estrangulando o financiamento dos serviços públicos como saúde e educação e afetando duramente o Judiciário. A realidade tem sido de elevação da sobrecarga de trabalho com a redução do quadro funcional, de desmonte de unidades e cortes orçamentários que apontam tendência ao sucateamento dos serviços, prejudicando populações, e ao recrudescimento dos agravos à saúde dos servidores.

A EC n.º 95 teve a constitucionalidade arguída na Suprema Corte (ADIs 5633, 5643, 5658, 5715 e 5734) por vícios formais e por ferir cláusulas pétreas da Constituição, com violação de princípios, direitos e garantias fundamentais à saúde e à educação e outros como o da democracia e separação dos Poderes.

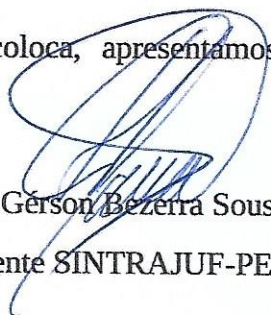
Com o devido respeito, pleiteamos que as Administrações do Judiciário não se limitem a aplicar cortes e desmontes, podendo emitir informações e realizar gestões no sentido de apontar os efeitos nefastos da EC95 na deterioração do serviço prestado à população e buscar a flexibilização e revogação desse regime fiscalista.

Em face do exposto, solicitamos a V. Exa. gestões no sentido de viabilizar pronunciamento da Suprema Corte acerca das ADIs indicadas e de sensibilizar os gestores do Judiciário quanto ao tema.

4. Na esteira dessas medidas, os servidores vêm sofrendo virulenta campanha de deslegitimação acompanhada de projetos que atingem direitos como a irredutibilidade salarial e a estabilidade. Até a extinção da Justiça do Trabalho volta à pauta, com propostas de aprofundar a destruição da proteção laboral e de ampliar a repressão ao movimento social e sindical.

Manifestamos a V. Exa. nossa preocupação com os gestos autoritários vindos do governo e com os riscos que pendem sobre a nossa Democracia, sendo o Supremo Tribunal Federal o Guardião da Constituição Cidadã, a Carta da Democracia, dos Direitos Sociais e da Liberdade.

Sendo o que para momento se coloca, apresentamos nossos votos de estima e consideração.



Manoel Gerson Bezerra Sousa
Presidente SINTRAJUF-PE